

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 26/2025**

**(Protocolo Administrativo nº 34038/2025)**

Torna-se público que A Câmara Municipal de Canoas, realizará cotação de preços para a aquisição de **microfones para o plenário**, por Dispensa de Licitação, pelo critério de menor preço por item, com fundamento no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, da Resolução de Mesa 415/2024 e demais normas aplicáveis.

Objeto: aquisição de microfones para o plenário.

Prazo para anexação da proposta: Da 0h do dia 04/12/2025 até 0h do dia 09/12/2025.

Critério de Julgamento: Menor preço por item

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**1.OBJETO**

Aquisição de móveis para escritório, conforme Termo de Referência (ANEXO I)

## **2. DA PROPOSTA**

2.1 O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc), o fornecimento de mão-de- obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora, bem como qualquer outro encargo ou despesa ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto.

**2.2 O preço máximo aceitável ,por item,para a contratação é de:**

**R\$ 739,00 para o item 1; R\$ 778,00 para o item 2; e R\$ 2.158,00,00 para o item 3**

Referência obtida através de preços coletados entre os dias 14 de agosto e 26 de novembro de 2025.

2.3 A seleção do fornecedor se dará através da apresentação da proposta de preços de menor valor unitário por item.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar exclusivamente microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que tenham definido no CNPJ objeto compatível com o certame e comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Aviso.

3.2 Não poderão participar do presente processo de dispensa de licitação:

3.2.1 Os interessados enquadrados nas hipóteses do Artigo 14 da Lei 14.133/2021;

3.2.2 Empresas que possuam em seu quadro societário servidores (efetivos ou comissionados) do município de Canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores.

## **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1 São documentos de comprovação de habilitação:

a) Cadastro Nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF 1863/2018;

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014;

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;

e) Certificado de regularidade junto ao FGTS;

f) Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo III).

g) Declaração de enquadramento de ME/EPP (Anexo II).

4.1.1 Além dos documentos de habilitação, o proponente deverá apresentar o formulário de dados da empresa (Anexo V).

## **5. DO PROCEDIMENTO**

5.1 O aviso de contratação direta ficará disponível para apresentação de propostas da 0h do dia 04/12/2025 até 0h do dia 09/12/2025, quando então serão recebidas propostas de preços formuladas por interessados em contratar com a Câmara Municipal de Canoas.

5.2 As propostas de preços bem como a documentação de habilitação deverão ser enviadas através do link <https://www.camaracanoas.rs.gov.br/cotacao> , em arquivo pdf, no prazo referido no item 5.1.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 Será declarado vencedor o participante que cotar o menor preço unitário para a aquisição do objeto, não sendo aceitos preços superiores ao máximo estabelecido para a contratação.

## **7. DA EXECUÇÃO**

7.1 A entrega do material deverá ocorrer no Almoxarifado da Câmara Municipal de Canoas localizado na Rua Ipiranga, nº 95, sala 106, Bairro Centro, Canoas/RS, no período das 12h15min às 18h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 13h30min, nas sextas-feiras.

7.2 O prazo para entrega do material será de até 15 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura atenderá a ordem cronológica estabelecida pelo artigo 141 da Lei 14.133/2021, sendo que esta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, e deverá conter a descrição detalhada dos serviços prestados e estar acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS e Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Negativas de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais, Estaduais e Federais, atualizadas.

8.2 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções terão seu pagamento retido pela Câmara Municipal de Canoas até o recebimento de outra, reemitida com as devidas correções, sendo que, neste caso, o prazo de que trata o item 8.1 fluirá a partir da nova data de recebimento no protocolo da Câmara Municipal.

Rafael Vieira Flores  
Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 26/2025

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, X.XIII, a, da Lei 14.133/2021).

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de equipamentos de áudio (microfones) para atender à demanda da Câmara Municipal de Canoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

##### 1.1. Especificação do produto/quantitativos:

| Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Qtd | Un      | Destino  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------|
| 01   | Microfones tipo gooseneck, destinados ao uso em bancada de plenário, com haste flexível de 30 a 40 cm. Devem possuir cápsula condensadora de eletreto de alta sensibilidade, padrão polar cardióide, resposta de frequência mínima de 50 Hz a 18 kHz e sensibilidade em torno de $-45 \text{ dB} \pm 3 \text{ dB}$ . A impedância de saída deve ser $\leq 200 \Omega$ e a relação sinal-ruído superior a 65 dB. O nível máximo de pressão sonora suportado deve ser $\geq 120 \text{ dB SPL}$ . O microfone deve possuir filtro anti-pop e protetor de vento (windshield), base de mesa com botão de acionamento tátil, indicador luminoso de status (LED) e conexão XLR balanceada. Alimentação por phantom power 48V. Estrutura em metal com acabamento resistente a riscos, projetada para uso intensivo e contínuo em sessões legislativas. | 9   | unidade | Plenário |
| 02   | Microfone gooseneck para uso em tribuna, com haste flexível longa (40 a 50 cm) e cápsula condensadora de alta definição, padrão polar cardióide. Deve possuir resposta de frequência de 40 Hz a 18 kHz, sensibilidade em torno de $-44 \text{ dB}$ , impedância de saída $\leq 200 \Omega$ e relação sinal-ruído mínima de 68 dB. SPL máximo $\geq 125 \text{ dB}$ . Deve ter proteção contra ruídos de impacto, indicador luminoso de ativação, filtro anti-pop integrado e protetor de vento removível. A base de fixação deve ser estável, metálica e com acionamento silencioso. Alimentação via phantom power 48V. Construção robusta, projetada para assegurar inteligibilidade e clareza da fala mesmo em condições de variação da distância do orador.                                                                                  | 1   | unidade | Plenário |



## CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |         |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|----------|
| 03 | <p>Sistema de microfones sem fio profissional, com tecnologia UHF (ou superior), receptor duplo de diversidade real (true diversity) com duas antenas independentes e largura de banda compatível com as faixas livres de uso no Brasil. O kit deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dois transmissores de mão (bastões): cápsula condensadora ou dinâmico de alta sensibilidade, padrão polar cardióide, resposta de frequência de 60 Hz a 16 kHz, SPL máximo <math>\geq 120</math> dB, corpo metálico, display de status e indicador de carga de bateria. Rua Ipiranga, 123 Centro Canoas RS CEP 92010-290 Telefone (51) 3462.4800</li></ul> <p><a href="http://www.camaracanoas.rs.gov.br">www.camaracanoas.rs.gov.br</a> Autenticação do documento no site <a href="https://citta.click/Rla30F_O">https://citta.click/Rla30F_O</a> utilizando a chave '434D3F7F' Canoas, 19 de setembro de 2025</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Um transmissor bodypack: saída para microfone de</li></ul> | 2 | unidade | Plenário |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|----------|



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p>lapela ou headset, faixa dinâmica <math>\geq 100</math> dB, relação sinal- ruído <math>\geq 65</math> dB, clip de fixação e ajuste de ganho.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Um microfone headset auricular: cápsula condensadora de alta sensibilidade, padrão polar cardióide, resposta de 50 Hz a 16 kHz, haste flexível e confortável, projetada para mobilidade.</li><li>• Receptor duplo: deve possuir saídas balanceadas XLR e saída não balanceada P10, display LCD ou LED com indicação de nível de sinal, frequência e status de bateria dos transmissores. Alcance operacional mínimo de 60 metros em campo aberto, com estabilidade de sinal e rejeição de interferências. O sistema completo deve dispor de alimentação bivolt (100-240 V AC), rack mount opcional e indicadores de canal/frequência. Construção robusta, adequada a uso institucional contínuo em plenário, garantindo mobilidade em discursos, participações externas e eventos especiais.</li></ul> |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

Obs: A compra se dará pelo menor preço por item.

## 2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, X.XIII, a, da Lei 14.133/2021).

### 2.1. Prazo de Entrega

O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da formalização do contrato e do recebimento do empenho pela empresa contratada, conforme local e condições acordados.

### 2.2. Vigência do Contrato

O presente contrato terá vigência correspondente ao prazo de entrega dos produtos, com eficácia até a aceitação final dos equipamentos pela Câmara Municipal de Canoas, após vistoria e comprovação de conformidade com as especificações técnicas.

### 2.3. Prorrogação

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que justificado e aceito pela Administração, nos casos de:

- a) Atrasos não imputáveis ao contratado;
- b) Necessidade de complementação documental;
- c) Casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

### 2.4. Reajuste

Não haverá reajuste de preços, uma vez que o contrato será executado em prazo inferior a 90 (noventa) dias, conforme disposto no art. 57, § 1º, da Lei 14.133/2021. Entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada, sito a Rua Ipiranga 95,

Centro, Canoas RS.

### **3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** O sistema de sonorização atualmente em operação no Plenário da Câmara Municipal de Canoas encontra-se em condições técnicas insatisfatórias, comprometendo de forma significativa a condução das sessões legislativas e demais atividades institucionais. Os microfones sem fio disponíveis estão obsoletos, operando em faixas de frequência que deixaram de ser adequadas, o que resulta em interferências constantes, cortes no sinal e instabilidade sonora. Esse cenário gera prejuízos diretos na inteligibilidade da fala, comprometendo tanto a comunicação entre os parlamentares quanto a compreensão pelo público presente e pelos cidadãos que acompanham as transmissões oficiais. Além disso, diversos microfones de mesa, essenciais para garantir a participação plena dos vereadores durante as sessões, encontram-se com falhas estruturais, apresentando mau contato, falhas nos botões de acionamento e defeitos nas cápsulas. Essa situação tem reduzido a disponibilidade de postos de fala, afetando o andamento das discussões, votações e pronunciamentos. As falhas técnicas registradas prejudicam não apenas a dinâmica dos trabalhos legislativos, mas também a confiabilidade dos registros em áudio e vídeo, que constituem parte fundamental da transparência e publicidade dos atos da Câmara. A manutenção ou tentativa de reparo dos equipamentos atuais não se mostra solução adequada. Trata-se de dispositivos com elevado grau de obsolescência, de difícil reposição de peças e com vida útil já ultrapassada, o que faz com que eventuais consertos sejam apenas paliativos e economicamente desvantajosos. A permanência da situação atual representa riscos consideráveis, como a continuidade das falhas sonoras durante as sessões, a perda de registros oficiais e o comprometimento da transparência perante a sociedade. Por esse motivo, a substituição planejada e criteriosa dos microfones é a medida tecnicamente mais adequada e sustentável.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021).**

**4.1** Não se aplica o ETP, de acordo com o RESOLUÇÃO DE MESA Nº 416, de 2 de janeiro de 2024 do poder legislativo do Município de Canoas. Com base no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021).**

| <b>5.1</b> | <b>Contextualização</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>da</b> | <b>Solução</b> | <b>Proposta</b> |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|-----------------|
|            | A solução técnica aqui descrita visa substituir integralmente os equipamentos de áudio atualmente em uso no Plenário da Câmara Municipal de Canoas, superando as limitações técnicas identificadas e garantindo adequação às necessidades institucionais para sessões legislativas, transmissões oficiais e eventos especiais. |           |                |                 |

#### **5.2 Componentes da Solução**

##### **5.2.1. Microfones de Mesa Gooseneck (Item 01)**

**Função:** Garantir captação de áudio clara e direcional dos vereadores nas bancadas

**Características Técnicas Específicas:**

Haste flexível metálica (30-40 cm) para posicionamento preciso; Padrão polar cardióide para rejeição de ruídos ambientais; Filtro anti-pop e windshield integrado para eliminação de ruídos indesejados; Base com acionamento tátil e indicador LED para controle visual do status; Construção robusta para uso intensivo contínuo.

#### **5.2.2. Microfone de Tribuna Gooseneck (Item 02)**

**Função:** Fornecer captação de alta qualidade para oradores na tribuna. **Características Diferenciadas:**

Haste mais longa (40-50 cm) para maior alcance e flexibilidade de posicionamento; Maior sensibilidade (-44 dB) e SPL ( $\geq 125$  dB) para captação de vozes em variadas intensidades; Proteção reforçada contra ruídos de impacto e interferências.

#### **5.2.3. Sistema de Microfones Sem Fio Profissional (Item 03)**

**Função:** Prover mobilidade para discursos, participações especiais e cobertura de eventos

**Sistema Integrado:** Tecnologia UHF com diversidade real para estabilidade de sinal, Transmissores de mão e bodypack para diferentes aplicações, Microfone headset para mobilidade completa do orador, Alcance mínimo de 60 metros em campo aberto, Compatibilidade com faixas de frequência livres.

### **5.3. Benefícios Esperados da Solução**

#### **5.3.1. Melhoria na Qualidade Sonora**

Inteligibilidade superior da fala em sessões legislativas; Eliminação de interferências e cortes no sinal de áudio; Captação direcional eficiente para redução de ruídos ambientais

#### **5.3.2. Confiabilidade Operacional**

Equipamentos projetados para uso institucional contínuo; Maior disponibilidade de postos de fala funcionais; Redução de falhas técnicas durante as sessões

#### **5.3.3. Adequação Técnico-Legal**

Conformidade com as faixas de frequência incidentes no região; Equipamentos com vida útil prolongada e manutenção facilitada; Garantia de registros sonoros de qualidade para transparência institucional; Integração com a Infraestrutura Existente; Compatibilidade com sistemas de áudio e gravação da Câmara; Alimentação por phantom power 48V (padrão profissional); Conexões balanceadas XLR para eliminação de ruídos; Adaptação às configurações atuais do plenário

Impacto Institucional; Preservação da qualidade das transmissões oficiais; Garantia da publicidade dos atos legislativos; Melhoria na eficiência das sessões plenárias.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021).**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção

que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.4. **Habilitação jurídica:**

6.4.1 Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4.2 Empresário Individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <HTTPS://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

6.4.4 Sociedade Empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a

cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.4.5 Sociedade Empresária Estrangeira com atuação permanente no País:

Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.4.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.4.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.4.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que se trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#).

6.4.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.5. **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

6.5.1 **Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);**

6.5.2 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

6.5.3 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**

6.5.4 **Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

6.5.5 **Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**

6.5.6 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**

6.5.7 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual / Municipal / Distrital, se houver relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

6.5.8 **O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;**

6.5.9 **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual / Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**

6.5.9.1 **caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais / municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência;**

6.6 **Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.**

## **7. GARANTIA CONTRATUAL (Art. 77, Lei nº 14.133/2021)**

7.1. Os equipamentos fornecidos gozarão de garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, contados

a partir da data de aceitação definitiva dos produtos pela Câmara Municipal de Canoas.

**7.2. A garantia cobrirá todos os defeitos e vícios de fabricação, funcionamento e conformidade com as especificações técnicas constantes deste termo, incluindo:**

- a) Funcionamento dos componentes e acessórios;
- b) Conformidade com as especificações técnicas descritas no item 1.1;
- c) Integridade e desempenho dos sistemas.

**7.3. Em caso de defeito ou vício coberto pela garantia, o fornecedor se obriga a:**

- a) Reparar ou substituir o equipamento defeituoso, sem custo para a Administração;
- b) Arcar com todas as despesas de transporte, mão de obra e peças;
- c) Realizar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**7.4. O descumprimento das obrigações de garantia sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na legislação aplicável.**

## **8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 111, li da Lei 14.133/2021).**

**8.1. O prazo para entrega do material será de até 15 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada, sito a Rua Ipiranga 95, Centro/Canoas RS**

**8.2 O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.**

**8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).**

**8.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).**

**9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021).**

a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

**10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021).**

a. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado pela Presidência da Câmara Municipal o fiscal do contrato, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021).**

a. O pagamento será realizado no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

**12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts). 74 ou 75 da Lei 14.133/2021**

a. A aquisição do objeto/ prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021).**

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 11.745,00 (onze mil setecentos e quarenta e cinco reais).



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**CANOAS**

14. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021).  
Conforme informação do Serviço de Assessoramento Técnico Contábil juntada ao processo

**Monir Silva**  
**Saldanha**  
**Matrícula 3600**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 26/2025**  
**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, se enquadra na definição do art. 3º da Lei  
Complementar nº. 123/2006, pelo que **pretende exercer o direito de preferência conferido por esta  
Lei** e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos  
impedimentos constantes de seu § 4º.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Representante legal da Licitante ou procurador  
**(assinar digitalmente ou anexar documento de identificação)**

---

Contador

CRC

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 26/2025**  
**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem impeditivos para a habilitação no presente processo de Contratação Direta, eis que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não se enquadra em nenhuma das situações do Artigo 14 da Lei 14.133/2021.

Declara, ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Canoas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do representante legal

CPF Nº \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CANOAS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 26/2025  
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

| EMPRESA: _____                       |                                                   |                      |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------|
| CNPJ: _____                          |                                                   |                      |
| ENDEREÇO: _____                      |                                                   |                      |
| CEP: _____ FONE: _____ E-MAIL: _____ |                                                   |                      |
| CONTATO: _____                       |                                                   |                      |
| Item                                 | Produto                                           | Preço unitário (R\$) |
| 1                                    | Mesa Reta 1200 × 600 × 740 mm                     |                      |
| 2                                    | Mesa Reta 1200 × 700 × 740 mm                     |                      |
| 3                                    | Mesa Reta 1400 × 700 × 740 mm                     |                      |
| 4                                    | Mesa Delta 1200 × 1200 × 740 mm                   |                      |
| 5                                    | Mesa Delta 1600 × 1600 × 740 mm                   |                      |
| 6.                                   | Cadeira Executiva Ergonômica (na cor azul escuro) |                      |

**Declaração:**

O preço proposto é cotado em reais e é considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de- obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora, bem como qualquer outro encargo ou despesa ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da Contratação Direta.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_\_ dias (mínimo 60 dias).

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 26/2025**

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS**

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>DADOS DA EMPRESA</b>           |
| INSCRIÇÃO CNPJ:                   |
| NOME EMPRESARIAL:                 |
| NOME FANTASIA:                    |
| ENDEREÇO:                         |
| E-MAIL:                           |
| TELEFONE:                         |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA</b> |
| BANCO:                            |
| AGÊNCIA:                          |
| CONTA CORRENTE:                   |
| <b>DADOS DO REPRESENTANTE</b>     |
| REPRESENTANTE:                    |
| CPF:                              |
| TELEFONE:                         |